



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.371, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

**Autoriza a contratação emergencial de 01 (um) profissional farmacêutico, 01 (um) médico psiquiatra e 01 (um) médico generalista, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, da Secretaria Municipal de Saúde.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 01 (um) profissional farmacêutico, 01 (um) médico psiquiatra e 01 (um) médico generalista conforme necessidade temporária de excepcional de interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único** Os profissionais a serem contratados serão escolhidos mediante Processo Seletivo Simplificado, o profissional farmacêutico com remuneração mensal de R\$5.666,53 cumprirá carga horária de 20 horas semanais, o médico psiquiatra com remuneração R\$5.666,53 cumprirá carga horária de 12h semanais e o médico generalista com remuneração mensal de R\$5.666,53 cumprirá carga horária de 12h semanais.

**Art.2º** As contratações serão pelo prazo de 360 dias, tendo em vista as vedações do ano eleitoral para renovação de contrato, o que se demonstra de relevante interesse público, eis que a comunidade não pode ficar desamparada.

**Art.3º** As contratações serão de natureza administrativa, será utilizada fonte de recurso nº6210, ficando assegurados aos servidores contratados os direitos previstos no artigo 239, bem como deverá ser observados os deveres e proibições, constantes no artigo 132 e 133, sob pena de responsabilização na forma do art.142, todos da Lei nº 1.685/94.

**Art.4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 03 de setembro de 2024.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Vilmar Oliveira,  
Prefeito Municipal.**

**Gilberta Menezes Borges,  
Secretária de Administração e Recursos Humanos.**